

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

---

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO -  
CAMPOPREV  
DECISÃO - PROCESSO DE APOSENTADORIA 013/2017**

**ASSUNTO:** REVISÃO DE APOSENTADORIA –  
PARIDADE EM RAZÃO DO PLANO DE CARGOS E  
CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO  
REDONDO/RN

**SERVIDORA:** MARIA DE LOURDES RODRIGUES  
VIEIRA – MAT. 007

**DECISÃO**

Considerando que a servidora foi Aposentada na conformidade do art. 3º da EC 47/2005, que garante integralidade e paridade dos proventos em relação aos servidores da ativa;  
Considerando, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal, que reconheceu o direito da servidora, que contava com 28 anos de tempo de contribuição, quando de sua aposentadoria, fazendo jus à progressão na Classe J na conformidade da Lei nº 486/2019 que instituiu o Plano de Cargos e Carreira dos servidores efetivos da Câmara Municipal;  
DECIDO pelo *DEFERIMENTO* do requerimento de Revisão, devendo ser publicada Portaria Retificadora e realizados cálculos dos valores retroativos, bem como adequação dos proventos na classe J, de acordo com o Plano de Cargos e Carreira, por todas as razões expostas.  
CUMPRA-SE e encaminhe-se posteriormente ao TCE.

Município de Campo Redondo/RN, 21 de fevereiro de 2025.

**FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO**  
Diretora Presidente  
CAMPOPREV

**Publicado por:**  
Flavia Claudjane da Silva Florencio  
**Código Identificador:**9571F216

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2025. Edição 3483  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>